

= DECRETOMUNICIPAL Nº. 9.096, DE 24 DE MAIO DE 2021=

“Regulamenta a Jornada de Trabalho 12/36 para os Servidores Municipais de lotados nos cargos de Cuidador Domiciliar e dá outras providências”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentada a Jornada de Trabalho de 12/36, em regime de compensação (12 horas de trabalho com 36 horas de descanso), para os Servidores Públicos Municipais lotados nos cargos de Cuidador Domiciliar.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no Diário Eletrônico.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO